



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará**

PROVIMENTO Nº. 06/CONSUNI, DE 31 DE MAIO DE 2006

Cria a classe de Professor Associado com alteração do *caput* do artigo 80 do Estatuto da UFC e inclusão do artigo 147-A no Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 31/07/2006, e, em obediência ao disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 295, de 29 de maio de 2006, que instituiu a classe de Professor Associado como parte integrante da carreira do magistério superior;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 80 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80 A carreira do magistério superior será integrada pelas seguintes classes:

- I - Professor Titular;
- II - Professor Associado;
- III - Professor Adjunto;
- IV - Professor Assistente;
- V – Professor Auxiliar;

Art. 2º Incluir o artigo 147-A no Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará com a seguinte redação:

“Art. 147-A O ingresso na classe de Professor Associado far-se-á tão somente por progressão funcional para os docentes que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:

- I - estar há dois anos, no mínimo, no nível 4 da classe de Professor Adjunto;
- II - possuir título de Doutor ou Livre-Docente; e
- III - ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico.

Parágrafo único. A progressão funcional horizontal de um nível para outro imediatamente superior dentro da classe de Professor Associado far-se-á, após o docente cumprir o interstício de 02 (dois) anos no respectivo nível, mediante avaliação de desempenho, com observância dos critérios e procedimentos constantes de Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 01 de agosto de 2006.


Prof. René Teixeira Barreira
Reitor



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará**

PROVIMENTO Nº. 07/CONSUNI, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

Altera o § 3º. do Art. 6º. do Estatuto desta Universidade para incluir a criação do “Campus da UFC em Quixadá”.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a política nacional de expansão do ensino superior para o interior do Estado e o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 04 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 3º. do artigo 6º. do Estatuto desta Universidade, para nele incluir a criação do “Campus da UFC em Quixadá”, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º

§ 3º “O “Campus da UFC no Cariri”, o “Campus da UFC em Sobral” e o “Campus da UFC em Quixadá” integram igualmente o conjunto de unidades de ensino profissional e pesquisa aplicada de que trata o § 2º. deste artigo, tendo a respectiva organização administrativa e acadêmica definida, através de Resolução, pelo Conselho Universitário”.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de setembro de 2006.


Prof. Ícaro de Sousa Moreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

CCPM/ivvd.-: